



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Prefeitura Municipal de Piatã, na sala da Comissão de Licitações, entidade jurídica de direito público interno, com sede Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, centro, PIATÃ-BA, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de PIATÃ/BA, CPF nº 737.268.265-72, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, em face do Pregão presencial registro de preços nº 004/2020, através do Pregoeiro Sr. Jader Luiz Azevedo da Palma, e demais membros da Equipe de Apoio, Srs. Alessandro Matos Martins e Wilde Soares, designado pelo Decreto 003/2020 de 02/01/2020 e demais presentes, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para fornecimento de Refeições, Tais Como, Café Da Manhã, Coffee Brack, Lanches, Almoço E Jantar, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 8.250 2.014, Decreto Nº 0027/2015, de 17 de março de 2015 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto desta Licitação Registro De Preços Visando Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeições, Tais Como, Café Da Manhã, Cofee Brack, Lanches, Almoço E Jantar Para Os Funcionários Municipais, Pessoas Que Vem A Este Município Para Assistir As Secretarias Municipais: Em Conferencias De Saúde, Educação, Assistência Social, Assessoria Contábil, assessoria Jurídica, Profissionais De Saúde, Eventos Promovidos Pelas Secretarias, A Trabalho Nos Distritos De Cabrália, Inúbia, Sede E Zona Rural Deste Município E Na Cidade De Seabra. Nas diversas secretarias deste município e demais departamentos da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal de Piatã, durante o período de 12 (doze) meses. Sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão presencial registro de preços n. 004/2020.

FORNECEDOR: WASLLEY APARECIDO SILVA HORA, pessoa jurídica, CNPJ 13.350.001/0001-08, situado à RUA MAJOR TELESOPHORO PEREIRA, Nº, 280, CENTRO, PIATA-BA, aqui representado pelo seu titular, Sr. Waslley Aparecido Silva Hora, Brasileiro, Comerciante, portador do CPF 003.032.905-10 e RG 11.933.552-22 SSP-BA, residente e domiciliado na RUA MAJOR TELESOPHORO PEREIRA, Nº, 280, CENTRO, PIATA-BA CEP 46765-000.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	Fornecimento de comida caseira, contendo feijão em caldo ou feijão tropeiro, arroz branco, macarrão, salada e dois tipos de carne, sendo carne bovina, suína frango ou peixe. Acompanhando um copo de 300 ml com suco natural de fruta, água mineral, 200 ml ou refrigerante 290 ml.	Und	2.500	18,00	45.00,00
TOTAL					45.000,00
FORNECEDOR: EVANEIDE SOUZA SILVA DE PIATA - ME, pessoa jurídica, CNPJ 18.332.013.0001-23, situado à PC. CORONEL JOSE XAVIER, 04, LOJA, CENTRO, PIATA - BA, aqui representada pelo seu titular, a Sra. Evaneide Souza Silva, brasileira, portadora do CPF 905.573.445-49 e RG 08.252.797-04, residente e domiciliada na RUA JOSE QUIRINO LIMA, SN, CENTRO, PIATA -BA CEP 46765-000.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	UNIT	TOTAL
10	Fornecimento de Lasanha com opção de 03 sabores (Frango, carne ou bolonhesa) acompanhado de arroz, batata, saladas: alface e tomate. Acompanhado com um copo de suco de 300 ml natural da fruta ou refrigerante 290ml.	Und	4.000	18,00	72.000,00
TOTAL					RS 72.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

FORNECEDOR: FRANCISCO ALVES DOS ANJOS, pessoa jurídica, CNPJ-86.835.352/0001-82, situado à AV. FRANCISCO HERÁCLITO, Nº708 A SANTA LUZIA, SEABRA-BA/46900-000, aqui representado pelo seu titular, Sra. **Francisco Alves dos Anjos**, Brasileiro, Comerciante, portador do CPF 410.940.185-20 e RG 4148942, residente e domiciliada na RUA OSVALDO CRUZ, S/N, SEABRA – BA CEP 46900-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	UNIT	TOTAL
3	Fornecimento de refeições tipo Comercial, para o almoço e/ou Jantar, quantidade suficiente para até duas pessoas, com os seguintes cardápios: Fornecimento de refeições, contendo aproximadamente 700 gramas de alimentação básica (arroz, feijão, carne, guarnições e salada). CARDÁPIO: tipos de carne - bovina, bife a milanesa, bife grelhado, bife acebolado, arroz, feijão, batata frita, saladas: alface, cenoura e tomate. 2ª frango - file de frango grelhado, file de frango gratinado, file de frango empanado. Guarnições: feijão, arroz, legumes, saladas: alface, cenoura, tomate. 3ª OPÇÃO: peixe: file de peixe grelhado, file de peixe a milanesa, file de peixe ao molho. guarnições: arroz, pirão de peixe, legumes no vapor. saladas: alface, cenoura e tomate. Acompanhando um copo de 300 ml com suco natural de fruta, água mineral, 200 ml ou refrigerante 290 ml..	Und	2.500	18,00	45.000,00
TOTAL					RS 45.000,00

FORNECEDOR: MARCOS OLIVEIRA AZEVEDO - ME, pessoa jurídica, CNPJ 11.709.108/0001-74, situado à RUA MAJOR TELESFÓRO PEREIRA, S/N, TÉRREO / CENTRO, PIATÃ - BA / 46765000, aqui representado pelo seu titular, o Sr **Marcos Oliveira Azevedo**, Brasileiro, portador do CPF 301.789.048-13 e RG 36037704-X SSP/SP, residente e domiciliado(a) na RUA MAJOR TELESFÓRO PEREIRA, S/N, TÉRREO / CENTRO, PIATÃ – BA CEP 46765-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	UNIT	TOTAL
5	Salgadinhos quentes (coxinha, canudinho, pastelzinho, risoles, bolinha de queijo). Acompanhando um copo de 300 ml com suco natural de fruta, água mineral 200 ml ou refrigerante 290 ml.	Und	3.200	5,00	16.000,00
TOTAL					RS 16.000,00

FORNECEDOR: WILLIAN PINA OLIVEIRA, pessoa jurídica, CNPJ 35.028.112/0001-35, situado à AVENIDA CASTRO ALVES, 121, PIATA/ BA / 46765000, aqui representado pela sua titular, a Sr. **Willian Pina Oliveira**, Brasileiro, portador do CPF 009.038.895-01 e RG 11325186 SSP/BA, residente e domiciliado(a) na AVENIDA CASTRO ALVES, 121, PIATA/ BA / 46765000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	UNIT	TOTAL
2	Fornecimento de Refeições, no Sistema de Serviço "self-service" de acordo com o cardápio mínimo abaixo: - Arroz (branco); - Grãos (Feijão de caldo e Feijão em Farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado, ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Pode oferecer outros tipos de carne e preparo. Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. - Saladas Diversas; No mínimo duas opções diferentes; - Massa (Espaguete, macarrão ao molho); " Comida servida fresca, mesmo dia de seu fazimento. Acompanhando um copo de 300 ml com suco natural de fruta, água mineral, 200 ml ou refrigerante 290 ml	Und	2.000	18,00	36.000,00
TOTAL					RS 36.000,00

FORNECEDOR: PAULO RENATO SOUZA RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.928.691/0001-90, situada à PRAÇA JOÃO HIPÓLITO RODRIGUES, SN - TÉRREO - CENTRO - PIATÃ-BA, aqui representado pelo seu titular, o Sr. **Paulo Renato Souza Ramos**, Brasileiro, portador do CPF 055.736.165-60 e RG 1348904771 SSP/BA, residente e domiciliado à PRAÇA JOÃO HIPÓLITO RODRIGUES, Nº 160 - CENTRO – PIATÃ-BA CEP 46765-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	UNIT	TOTAL
4	MARMITEX - As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, sendo em compartimentos para porções separadas (recipiente quadrado) e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão. As porções de carne deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com carne bovina, carne suína, ave ou peixe. A salada deverá vir a parte, em um recipiente único. Cada refeição deverá vir acompanhada de uma fruta (maçã, laranja, banana). Cada refeição deverá ser acompanhada de garfo, faca e guardanapos descartáveis.	Und	3.000	18,00	54.000,00

(Handwritten signatures and notes at the bottom of the page)



	A marmitex deverá pesar aproximadamente 500 gramas. Acompanhando um copo de 200 ml com suco natural de fruta, água mineral, 200 ml ou refrigerante 290 ml				
TOTAL					RS 54.000,00
FORNECEDOR: ANDREIA OLIVEIRA MACEDO DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 20.681.046/0001-20, situada na ESTRADA BA, 148 CENTRO – PIATÃ-BA, aqui representado pelo seu titular, o Sra. Andreia Oliveira Macedo da Silva , Brasileira, portadora do CPF 054.474.035-10 e RG 16387771-87 SSP/BA, residente e domiciliado à ESTRADA BA, 148 CENTRO – PIATÃ-BA, Nº 160 - CENTRO – PIATÃ-BA CEP 46765-000.					
ESPECIFICAÇÃO		UNI	QTDE	UNIT	TOTAL
20	Fornecimento de Refeições, no Sistema de Serviço "por quilo" de acordo com o cardápio mínimo abaixo: - Arroz (a grega ou branco, devendo conter no mínimo uma dessas opções);- Grãos (Feijão de caldo e Feijão em Farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções);- Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado, ensopado, moqueca, ao molho, strogonoff), b) Vermelhas (Carne do Sol, Filé, Carne Ensopada, Pode oferecer outros tipos de carne e preparo). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne.	Und	2.000	18,00	36.000,00
TOTAL					RS 36.000,00
FORNECEDOR: RITA DE CASSIA SOARES MESQUITA , inscrita no CNPJ sob o nº 18.988/0001-71, situada AVENIDA CASTRO ALVES, 333 - CENTRO – PIATÃ-BA, aqui representado pelo seu titular, o Sra. RITA DE CASSIA SOARES MESQUITA , Brasileira, portadora do CPF 125.029.758-32 e RG 224292985 SSP/SP, residente e domiciliada à AVENIDA CASTRO ALVES, 333 - CENTRO – PIATÃ-BA - CENTRO- PIATÃ-BA CEP 46765-000.					
ESPECIFICAÇÃO		UNI	QTDE	UNIT	TOTAL
6	Bolo para festa, (50g) com cobertura de chocolate recheio de doce de leite, abacaxi, coco e prestigeio. Acompanhando um copo de 300 ml com suco natural de fruta.	Unid.	6.500	3,80	24.700,00
7	Mini-Cachorro Quente. Acompanhando um copo de 300 ml com suco natural de fruta.	Unid.	4.700	3,80	15.510,00
8	Pão de Leite com recheio. Acompanhando um copo de 300 ml com suco natural de fruta.	Unid.	6.300	3,30	20.790,00
TOTAL					RS 61.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ pagará as FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no **item 11 (DO PAGAMENTO)** do Edital de Pregão Registro de Preços n.º 004/2020.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de **Dotações Orçamentárias** existentes no Orçamento da Prefeitura aprovado para o ano em exercício, com elemento de despesa de n.º 3.3.90.30- Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Pregão Registro de Preços nº 004/2020 e em consonância com a proposta apresentada.

a-) O produto quando solicitado, deverá ser fornecido de acordo com o prazo indicado na ordem de fornecimento, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a ser emitida conforme a necessidade da Administração Municipal.

5.2 - O produto, quando solicitado, deverá ser fornecido em restaurantes da CONTRATADA, escolas, secretarias, postos de saúde, ou qualquer órgão municipal, em qualquer bairro do município, imediatamente após a solicitação, pelo sistema de tele-entrega, através de telefone de contato fornecido pela contratada para solicitações, sendo obrigação da empresa licitante todas as despesas com transporte e entrega do produto.

5.3 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.4 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Registro de Preços nº 004/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

6.4 - Remeter as FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos (s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

a) - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados no nesta Ata.

6.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

[Handwritten signatures and initials]



6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

6.9 - Empenhar os recursos necessários para os pagamentos das notas emitidas nos prazos estabelecidos conforme item 2.2 desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Registro de Preços n.º 009/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 004/2020, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal de Piatã.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as **FORNECEDORAS** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 12. (DAS PENALIDADES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 004/2020.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º Decreto federal 8.250.2.014 e Decreto Municipal 0027/2015. E Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da COMARCA DE PIATÃ ESTADO DA BAHIA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Registro de Preços nº 004/2020 e as propostas das **FORNECEDORAS**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este MUNICIPIO a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA** e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

PIATÃ BA, 04 DE MAIO DE 2020.


EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL.



Willian Pina Oliveira


Marcos Oliveira Azevedo

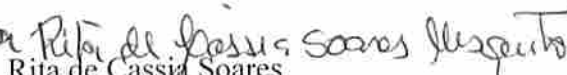

Wasley Aparecido Silva Hora


Francisco Alves dos Anjos



Paulo Renato Souza Ramos



Evaneide Souza Silva


Andreia Oliveira Macedo da
Silva



Rita de Cassia Soares
Mesquita

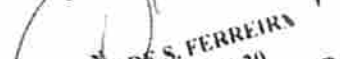

Jader Luiz A. Palma
Pregoeiro


Alessandro Matos Martins
Equipe de Apoio



Wilde Soares
Equipe de Apoio

TESTEMUNHAS:

1 - 
ZANDRA ESTEFANI B. GANEM
CPF: 122.8485-92
CPF: 068.107.035-02

2 - 
LEANDRO DE S. FERREIRA
CPF: 914.174.575-20
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em 04/05/2020.


Assessoria Jurídica
Anamaria Pereira Matos
OAB/BA 21.807